

D.O.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE  
CAMPOS DOS GOYTACAZES

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Quinta-feira, 06 de  
Março de 2025  
Edição 1768

www.campos.rj.gov.br



ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO

PREFEITO | Wladimir Garotinho / VICE - PREFEITO | Frederico Paes

Gabinete do Prefeito

Lei nº 9.586, de 26 de fevereiro de 2025.

Altera o Art. 44 da Lei Municipal nº 8.419, de 06 de setembro de 2013 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES  
DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica alterado o Art. 44 da Lei Municipal nº 8.419, de 06 de setembro de 2013, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 44. Os Conselheiros Tutelares receberão vencimento mensal de R\$ 4.600,00 (quatro mil e seiscentos reais), que serão corrigidos na mesma data e índices aplicados aos servidores públicos municipais."

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor a partir de 1º de março de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 26 de fevereiro de 2025.

Wladimir Garotinho  
- Prefeito -

Lei nº 9.587, de 26 de fevereiro de 2025.

Dispõe sobre a adequação do salário mínimo no âmbito da administração pública municipal e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES  
DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica estabelecido que, a partir de 1º de janeiro de 2025, o valor do salário mínimo, para os servidores ativos, no âmbito da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo do Município de Campos dos Goytacazes será de R\$ 1.518,00 (um mil quinhentos e dezoito reais).

**Parágrafo único.** Fica autorizada a adequação nos vencimentos pagos aos servidores ativos públicos municipais que percebam remuneração inferior ao salário mínimo, em face do reajuste deste.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos administrativos e financeiros a contar de 1º de janeiro de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 26 de fevereiro de 2025.

Wladimir Garotinho  
- Prefeito -

DECRETO Nº 036 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025.

Transfere a administração dos estacionamentos públicos municipais para Companhia de Desenvolvimento do Município de Campos dos Goytacazes - CODEMCA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes e;

CONSIDERANDO que a Companhia de Desenvolvimento do Município de Campos dos Goytacazes - CODEMCA, possui capacidade para a exploração de atividades econômicas de interesse coletivo e, para alcançar seus objetivos sociais, nos termos de seu estatuto, pode elaborar estudos para o desenvolvimento do município, fiscalizar a execução de projetos e programas, bem como administrar bens públicos.

CONSIDERANDO o princípio do interesse público e a necessidade de promover a organização, bem como assegurar maior eficiência e transparência na gestão dos estacionamentos públicos municipais.

DECRETA:

Art. 1º Fica a Companhia Municipal Desenvolvimento do Município de Campos dos Goytacazes - CODEMCA, responsável pela administração, fiscalização e exploração dos estacionamentos Públicos Municipais, já constituídos ou que o venham a ser, assim como pela cobrança e arrecadação derivada do serviço.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto nº 230 de 02 de julho de 2021.

Campos dos Goytacazes (RJ), 25 de fevereiro de 2025.

WLADIMIR GAROTINHO  
Prefeito

DECRETO Nº 037, 27 DE FEVEREIRO DE 2025.

Dispõe sobre a obrigatoriedade de comunicação às secretarias e instituições municipais competentes sobre a aprovação de empreendimentos imobiliários, loteamentos e construções de grande vulto que causem impacto urbano e social.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes e;

CONSIDERANDO a necessidade de um planejamento urbano integrado para garantir a adequação da infraestrutura municipal ao crescimento urbano;

CONSIDERANDO que empreendimentos imobiliários, loteamentos e construções de grande vulto impactam diretamente na mobilidade urbana, na demanda por serviços públicos e na qualidade de vida da população;

CONSIDERANDO que a comunicação entre os órgãos municipais é essencial para um planejamento estratégico eficiente e para a implementação de políticas públicas eficazes;

CONSIDERANDO a importância da transparência e da articulação entre os setores da administração municipal para garantir o desenvolvimento sustentável da cidade;

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecido que todas as aprovações de loteamentos, empreendimentos imobiliários, construção de clínicas, hospitais particulares, Supermercados, Condomínios residenciais e conjuntos habitacionais, ou qualquer outra construção de grande vulto que cause impacto urbano e social, aprovados pela Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente, ou qualquer órgão que venha a substituí-lo, deverão ser comunicados, obrigatoriamente, às seguintes instâncias municipais:

- I - Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia;
- II - Instituto Municipal de Trânsito e Transporte;
- III - Secretaria Municipal de Serviços Públicos;
- IV - Secretaria Municipal de Saúde;
- IV - Secretaria Municipal da Casa Civil.

Art. 2º A comunicação mencionada no artigo anterior deverá ser realizada via ofício, no prazo de até 20 dias após a aprovação do empreendimento, contendo informações detalhadas sobre o projeto aprovado, incluindo:

- I - Localização exata do empreendimento;
- II - Impacto estimado na infraestrutura urbana e nos serviços públicos;
- III - Estudos de impacto ambiental e viário, quando exigíveis;
- IV - Demais informações relevantes para o planejamento estratégico municipal.

Art. 3º O objetivo desta comunicação é possibilitar o planejamento estratégico de equipamentos públicos e mobilidade urbana, garantindo a compatibilidade do crescimento urbano com a infraestrutura existente e futura do município.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes (RJ), 27 de fevereiro de 2025.

WLADIMIR GAROTINHO  
Prefeito

**PORTARIA Nº 145, DE 06 DE MARÇO DE 2025**

*Dispõe sobre a ausência temporária do Prefeito Municipal do Município de Campos dos Goytacazes.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes e;

**CONSIDERANDO** que a ausência do Prefeito Municipal por período inferior a 15 (quinze) dias não necessita de autorização da Câmara Municipal, conforme previsão do art. 74 da Lei Orgânica Municipal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica registrada a ausência do Prefeito Municipal no período de 06 a 16 de março de 2025.

**Art. 2º** Durante este período, o Vice-Prefeito assumirá interinamente as funções executivas, na forma prevista na legislação vigente.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.**

Campos dos Goytacazes (RJ), 06 de março de 2025.

**WLADIMIR GAROTINHO**  
Prefeito

**Secretaria Mun. de Administração e Recursos Humanos****PORTARIA 276/2025 - GAB\_SEC/SMARH/GP/PMCG**

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CEDER os servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, para exercerem suas atividades laborativas na Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Pesca, pelo período de 01/01/2025 até 31/12/2028.

MATRÍCULA	NOME	CARGO
11773	JANE CRISTINA DA SILVA ROSA MOREIRA	PROFESSOR II
15809	MARCOS JOHNS PADILHA RANGEL	PROFESSOR I

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 25 de fevereiro de 2025.

**Wainer Teixeira de Castro**  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

**PORTARIA 277/2025 - GAB\_SEC/SMARH/GP/PMCG**

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CEDER o servidor MAURO PARAVIDINI DOS SANTOS, matrícula nº16199, ocupante do cargo de Auxiliar de Secretaria, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, para exercer suas atividades laborativas na Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, Mobilidade e Meio Ambiente, pelo período de 01/01/2025 até 31/12/2028.

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 25 de fevereiro de 2025.

**Wainer Teixeira de Castro**  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

**PORTARIA 278/2025 - GAB\_SEC/SMARH/GP/PMCG**

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CEDER o servidor VITOR MACABU DE MORAES, matrícula nº39372, ocupante do cargo de Auxiliar de Turma, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, para exercer suas atividades laborativas na Secretaria Municipal de Fazenda, pelo período de 01/01/2025 até 31/12/2028.

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 25 de fevereiro de 2025.

**Wainer Teixeira de Castro**  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

**PORTARIA 279/2025 - GAB\_SEC/SMARH/GP/PMCG**

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CEDER o servidor NATALIA NEVES SAMPAIO, matrícula nº16255, ocupante do cargo de Auxiliar de Secretaria, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, para exercer suas atividades laborativas na Secretaria Municipal de Fazenda, pelo período de 01/01/2025 até 31/12/2028.

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 25 de fevereiro de 2025.

**Wainer Teixeira de Castro**  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

**PORTARIA 280/2025 - GAB\_SEC/SMARH/GP/PMCG**

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CEDER a servidora ALINNE SILVA E SILVA, matrícula nº24319, ocupante do cargo de Professor II, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, para exercer suas atividades laborativas no Instituto Municipal de Trânsito e Transporte - IMTT, pelo período de 01/01/2025 até 31/12/2028.

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 25 de fevereiro de 2025.

**Wainer Teixeira de Castro**  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

**PORTARIA 281/2025 - GAB\_SEC/SMARH/GP/PMCG**

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CEDER a servidora FLAVIA BARRETO DOS SANTOS, matrícula nº19700, ocupante do cargo de Psicólogo, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social, para exercer suas atividades laborativas na Fundação Municipal de Saúde, pelo período de 01/01/2025 até 31/12/2028.

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 25 de fevereiro de 2025.

**Wainer Teixeira de Castro**  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

**PORTARIA 288/2025 - GAB\_SEC/SMARH/GP/PMCG**

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Considerando, os bons préstimos entre órgãos, no sentido de adequar servidores públicos para que possam prestar suas atividades laborativas em órgãos requisitantes.

Considerando o Decreto Municipal nº 186/2013 em seu artigo 2º, *verbis*: "Fica autorizada a cessão de servidores públicos da Administração Direta ou Indireta do Município, junto a órgãos ou entidades públicas da União, dos Estados, Distrito Federal e dos Municípios, desde que comprovado o interesse público, a reciprocidade, os critérios de conveniência e disponibilidade, a necessidade de cooperação técnica e a relevância dos serviços prestados ao bem estar da população."

Considerando o Decreto Municipal nº 285/2017, que acrescenta ao Decreto Municipal nº 186/2013 o artigo 8º - A, *verbis*: "A cessão recíproca poderá ser concedida até o último dia do último mandato do Chefe do Executivo Municipal"

Considerando o Poder Público e atentando aos princípios da legalidade, moralidade e publicidade, insculpidos na CRFB/88;

Considerando a conveniência e a reciprocidade, resolve CEDER a servidora LUCIANE VIANA PINTO, matrícula nº24724, ocupante do cargo de Professor I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, para exercer suas atividades laborativas na Prefeitura Municipal de São João da Barra, e em contrapartida recebe por cessão a servidora CRISTIANE COELHO RIBEIRO, matrícula nº8604-2, ocupante do cargo de Psicopedagogo, para exercer suas atribuições neste Município, ficando cada ente responsável pelo ônus referente a seu funcionário, pelo período de 01/02/2025 até 31/12/2028.

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 26 de fevereiro de 2025.

**Wainer Teixeira de Castro**  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

**PORTARIA 289/2025 - GAB\_SEC/SMARH/GP/PMCG**

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Considerando, os bons préstimos entre órgãos, no sentido de adequar servidores públicos para que possam prestar suas atividades laborativas em órgãos requisitantes;

Considerando o Poder Público e atentando aos princípios da legalidade, moralidade e publicidade, insculpidos na CRFB/88;

Considerando o Parecer da Procuradoria Geral do Município nos autos do Processo Administrativo de Cessão Individual;

Considerando a conveniência entre órgãos, resolve:

RECEBER POR CESSÃO a servidora ALINE MARIA SAMPAIO CORDEIRO GIOVANNINI, matrícula nº2413005, ocupante do cargo de Assistente Social, servidora da Prefeitura Municipal de Carapebus, para exercer suas atividades laborativas na Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes. A cessão é realizada com ônus para o órgão cessionário (em regime de ressarcimento) pelo período de 01/01/2025 até 31/12/2025 (podendo ser renovada).

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 24 de fevereiro de 2025.

**Wainer Teixeira de Castro**  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

**PORTARIA 290/2025 - GAB\_SEC/SMARH/GP/PMCG**

**O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, resolve:**

Considerando, os bons préstimos entre órgãos, no sentido de adequar servidores públicos para que possam prestar suas atividades laborativas em órgãos requisitantes;

Considerando o Poder Público e atentando aos princípios da legalidade, moralidade e publicidade, insculpidos na CRFB/88;

Considerando o Parecer da Procuradoria Geral do Município nos autos do Processo Administrativo de Cessão Individual;

Considerando a conveniência entre órgãos, resolve:

RECEBER POR CESSÃO a servidora MARIA ELISABETE DE CASTRO JOSE, matrícula nº 6260799/0, ocupante do cargo de Procurador do Município, servidora da Prefeitura Municipal de Cambuci, para exercer suas atividades laborativas na Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes. A cessão é realizada com ônus para o órgão cessionário (em regime de ressarcimento) pelo período de 01/01/2025 até 31/12/2025 (podendo ser renovada).

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 26 de fevereiro de 2025.

**Wainer Teixeira de Castro**  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

**PORTARIA 291/2025 - GAB\_SEC/SMARH/GP/PMCG**

**O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, resolve:**

Considerando, os bons préstimos entre órgãos, no sentido de adequar servidores públicos para que possam prestar suas atividades laborativas em órgãos requisitantes;

Considerando o Poder Público e atentando aos princípios da legalidade, moralidade e publicidade, insculpidos na CRFB/88;

Considerando o Parecer da Procuradoria Geral do Município nos autos do Processo Administrativo de Cessão Individual;

Considerando a conveniência entre órgãos, resolve:

CEDER o servidor ARISTIDES PEREIRA DA SILVA, matrícula nº. 18381, ocupante do cargo de Animador Cultural, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, para exercer suas atividades laborativas na Secretaria de Estado de Educação do Governo do Estado do Rio de Janeiro. A cessão é realizada com ônus para o órgão cessionário (em regime de ressarcimento) pelo período de 01/02/2025 até 31/12/2025 (podendo ser renovada).

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 26 de fevereiro de 2025.

**Wainer Teixeira de Castro**  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

**PORTARIA 292/2025 - GAB\_SEC/SMARH/GP/PMCG**

**O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, resolve:**

Considerando, os bons préstimos entre órgãos, no sentido de adequar servidores públicos para que possam prestar suas atividades laborativas em órgãos requisitantes.

Considerando o Decreto Municipal nº 186/2013 em seu artigo 2º, *verbis*: "Fica autorizada a cessão de servidores públicos da Administração Direta ou Indireta do Município, junto a órgãos ou entidades públicas da União, dos Estados, Distrito Federal e dos Municípios, desde que comprovado o interesse público, a reciprocidade, os critérios de conveniência e disponibilidade, a necessidade de cooperação técnica e a relevância dos serviços prestados ao bem estar da população."

Considerando o Decreto Municipal nº 285/2017, que acrescenta ao Decreto Municipal nº 186/2013 o artigo 8º - A, *verbis*: "A cessão recíproca poderá ser concedida até o último dia do último mandato do Chefe do Executivo Municipal"

Considerando o Poder Público e atentando aos princípios da legalidade, moralidade e publicidade, insculpidos na CRFB/88;

Considerando a conveniência e a reciprocidade, resolve CEDER a servidora EMANUELE SOUZA DE OLIVEIRA RIOS, matrícula nº 16369, ocupante do cargo de Pedagogo, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, para exercer suas atividades laborativas na Prefeitura Municipal de São João da Barra, e em contrapartida recebe por cessão a servidora MARIA CRISTINA BARBOSA SANT ANNA LEITE, matrícula nº 16369, ocupante do cargo de Pedagogo, para exercer suas atribuições neste Município, ficando cada ente responsável pelo ônus referente a seu funcionário, pelo período de 01/02/2025 até 31/12/2028.

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 26 de fevereiro de 2025.

**Wainer Teixeira de Castro**  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

**PORTARIA 293/2025 - GAB\_SEC/SMARH/GP/PMCG**

**O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, resolve:**

Considerando, os bons préstimos entre órgãos, no sentido de adequar servidores públicos para que possam prestar suas atividades laborativas em órgãos requisitantes.

Considerando o Decreto Municipal nº 186/2013 em seu artigo 2º, *verbis*: "Fica autorizada a cessão de servidores públicos da Administração Direta ou Indireta do Município, junto a órgãos ou entidades públicas da União, dos Estados, Distrito Federal e dos Municípios, desde que comprovado o interesse público, a reciprocidade, os critérios de conveniência e disponibilidade, a necessidade de cooperação técnica e a relevância dos serviços prestados ao bem estar da população."

Considerando o Decreto Municipal nº 285/2017, que acrescenta ao Decreto Municipal nº 186/2013 o artigo 8º - A, *verbis*: "A cessão recíproca poderá ser concedida até o último dia do último mandato do Chefe do Executivo Municipal"

Considerando o Poder Público e atentando aos princípios da legalidade, moralidade e publicidade, insculpidos na CRFB/88;

Considerando a conveniência e a reciprocidade, resolve CEDER a servidora KELLEN VANESSA DA SILVA AMARAL DOS SANTOS, matrícula nº 35021, ocupante do cargo de Auxiliar de Turma, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, para exercer suas atividades laborativas na Prefeitura Municipal de São Fidélis, e em contrapartida recebe por cessão a servidora DENIZE DE OLIVEIRA FERREIRA DE CARVALHO, matrícula nº 147576-1, ocupante do cargo de Auxiliar de Administrativo, para exercer suas atribuições neste Município, ficando cada ente responsável pelo ônus referente a seu funcionário, pelo período de 01/02/2025 até 31/12/2028.

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 26 de fevereiro de 2025.

**Wainer Teixeira de Castro**  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

**PORTARIA 294/2025 - GAB\_SEC/SMARH/GP/PMCG**

**O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, resolve:**

Considerando, os bons préstimos entre órgãos, no sentido de adequar servidores públicos para que possam prestar suas atividades laborativas em órgãos requisitantes.

Considerando o Decreto Municipal nº 186/2013 em seu artigo 2º, *verbis*: "Fica autorizada a cessão de servidores públicos da Administração Direta ou Indireta do Município, junto a órgãos ou entidades públicas da União, dos Estados, Distrito Federal e dos Municípios, desde que comprovado o interesse público, a reciprocidade, os critérios de conveniência e disponibilidade, a necessidade de cooperação técnica e a relevância dos serviços prestados ao bem estar da população."

Considerando o Decreto Municipal nº 285/2017, que acrescenta ao Decreto Municipal nº 186/2013 o artigo 8º - A, *verbis*: "A cessão recíproca poderá ser concedida até o último dia do último mandato do Chefe do Executivo Municipal"

Considerando o Poder Público e atentando aos princípios da legalidade, moralidade e publicidade, insculpidos na CRFB/88;

Considerando a conveniência e a reciprocidade, resolve CEDER o servidor GUTO FIDALGO DAUMAS MORAES, matrícula nº 34696, ocupante do cargo de Cirurgião Dentista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para exercer suas atividades laborativas na Prefeitura Municipal de Macaé, e em contrapartida recebe por cessão o servidor LAURO CEZAR WILKEN DE ABREU, matrícula nº 44816, ocupante do cargo de Cirurgião Dentista, para exercer suas atribuições neste Município, ficando cada ente responsável pelo ônus referente a seu funcionário, pelo período de 01/02/2025 até 31/12/2028.

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 26 de fevereiro de 2025.

**Wainer Teixeira de Castro**  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

**PORTARIA 296/2025 - GAB\_SEC/SMARH/GP/PMCG**

**O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, resolve:**

Considerando, os bons préstimos entre órgãos, no sentido de adequar servidores públicos para que possam prestar suas atividades laborativas em órgãos requisitantes.

Considerando o Decreto Municipal nº 186/2013 em seu artigo 2º, *verbis*: "Fica autorizada a cessão de servidores públicos da Administração Direta ou Indireta do Município, junto a órgãos ou entidades públicas da União, dos Estados, Distrito Federal e dos Municípios, desde que comprovado o interesse público, a reciprocidade, os critérios de conveniência e disponibilidade, a necessidade de cooperação técnica e a relevância dos serviços prestados ao bem estar da população."

Considerando o Decreto Municipal nº 285/2017, que acrescenta ao Decreto Municipal nº 186/2013 o artigo 8º - A, *verbis*: "A cessão recíproca poderá ser concedida até o último dia do último mandato do Chefe do Executivo Municipal"

Considerando o Poder Público e atentando aos princípios da legalidade, moralidade e publicidade, insculpidos na CRFB/88;

Considerando a conveniência e a reciprocidade, resolve CEDER a servidora MARIA APARECIDA CORREA RIBEIRO, matrícula nº 21055, ocupante do cargo de Professor II, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, para exercer suas atividades laborativas na Prefeitura Municipal de Macaé, e em contrapartida recebe por cessão a servidora ADRIANA SA CRUZ, matrícula nº 9345, ocupante do cargo de Professor, para exercer suas atribuições neste Município, ficando cada ente responsável pelo ônus referente a seu funcionário, pelo período de 01/02/2025 até 31/12/2028.

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 26 de fevereiro de 2025.

**Wainer Teixeira de Castro**  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

**PORTARIA 297/2025 - GAB\_SEC/SMARH/GP/PMCG**

**O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, resolve:**

Considerando, os bons préstimos entre órgãos, no sentido de adequar servidores públicos para que possam prestar suas atividades laborativas em órgãos requisitantes.

Considerando o Decreto Municipal nº 186/2013 em seu artigo 2º, *verbis*: "Fica autorizada a cessão de servidores públicos da Administração Direta ou Indireta do Município, junto a órgãos ou entidades públicas da União, dos Estados, Distrito Federal e dos Municípios, desde que comprovado o interesse público, a reciprocidade, os critérios de conveniência e disponibilidade, a necessidade de cooperação técnica e a relevância dos serviços prestados ao bem estar da população."

Considerando o Decreto Municipal nº 285/2017, que acrescenta ao Decreto Municipal nº 186/2013 o artigo 8º - A, *verbis*: "A cessão recíproca poderá ser concedida até o último dia do último mandato do Chefe do Executivo Municipal"

Considerando o Poder Público e atentando aos princípios da legalidade, moralidade e publicidade, insculpidos na CRFB/88;

Considerando a conveniência e a reciprocidade, resolve CEDER o servidor JONNY MARQUES VIDIGAL, matrícula nº 15985, ocupante do cargo de Professor I, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, para exercer suas atividades laborativas na Prefeitura Municipal de Macaé, e em contrapartida recebe por cessão o servidor JOAO JOSE NUNES DOS SANTOS, matrícula nº 8345, ocupante do cargo de Professor, para exercer suas atribuições neste Município, ficando cada ente responsável pelo ônus referente a seu funcionário, pelo período de 01/02/2025 até 31/12/2028.

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 26 de fevereiro de 2025.

**Wainer Teixeira de Castro**  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

**PORTARIA 298/2025 - GAB\_SEC/SMARH/GP/PMCG**

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Considerando, os bons préstimos entre órgãos, no sentido de adequar servidores públicos para que possam prestar suas atividades laborativas em órgãos requisitantes;

Considerando o Poder Público e atentando aos princípios da legalidade, moralidade e publicidade, insculpidos na CRFB/88;

Considerando o Parecer da Procuradoria Geral do Município nos autos do Processo Administrativo de Cessão Individual;

Considerando a conveniência entre órgãos, resolve:

CEDER a servidora JOYCE LESSA CRUZ SILVA, matrícula nº 23986, ocupante do cargo de Contador, lotada na Secretaria Municipal de Transparência e Controle, para exercer suas atividades laborativas na Câmara Municipal de Aperibé. A cessão é realizada com ônus para o órgão cedente pelo período de 06/03/2025 a 31/12/2025 (podendo ser renovada).

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 26 de fevereiro de 2025.

**Wainer Teixeira de Castro**  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

**Campos dos Goytacazes, 25 de fevereiro de 2025.****PORTARIA 1ª CPSI Nº 283/2025**

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, previstas no Anexo III do artigo 55 Parágrafo Único, da Lei nº 8.344/2013, e tendo em vista o disposto nos artigos 161, 166 e 167 da Lei nº 5.247/1991, resolve:

1 - Determinar a INSTAURAÇÃO de Processo Administrativo Disciplinar para apurar os fatos de que trata o **Processo nº 00004.001720.2025-19**, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

2 - Determinar que a apuração dos fatos seja conduzida pela Primeira Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito, cujos membros que a compõe foram designados por meio das portarias nº 080/2021 e 387/2021, publicadas no Diário Oficial do município em 23/03/2021 e Portaria 2407/2021, publicada no Diário Oficial do município em 09/11/2021.

3 - Publique-se.

**Wainer Teixeira de Castro**  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

**Campos dos Goytacazes, 25 de fevereiro de 2025.****PORTARIA 1ª CPSI Nº 284/2025**

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, previstas no Anexo III do artigo 55 Parágrafo Único, da Lei nº 8.344/2013, e tendo em vista o disposto nos artigos 161, 166 e 167 da Lei nº 5.247/1991, resolve:

1 - Determinar a INSTAURAÇÃO de Processo Administrativo Disciplinar para apurar os fatos de que trata o **Processo nº 00004.001725.2025-41**, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

2 - Determinar que a apuração dos fatos seja conduzida pela Primeira Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito, cujos membros que a compõe foram designados por meio das portarias nº 080/2021 e 387/2021, publicadas no Diário Oficial do município em 23/03/2021 e Portaria 2407/2021, publicada no Diário Oficial do município em 09/11/2021.

3 - Publique-se.

**Wainer Teixeira de Castro**  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

**Campos dos Goytacazes, 25 de fevereiro de 2025.****PORTARIA 1ª CPSI Nº 285/2025**

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, previstas no Anexo III do artigo 55 Parágrafo Único, da Lei nº 8.344/2013, e tendo em vista o disposto nos artigos 161, 166 e 167 da Lei nº 5.247/1991, resolve:

1 - Determinar a INSTAURAÇÃO de Processo Administrativo Disciplinar para apurar os fatos de que trata o **Processo nº 00004.001732.2025-43**, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

2 - Determinar que a apuração dos fatos seja conduzida pela Primeira Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito, cujos membros que a compõe foram designados por meio das portarias nº 080/2021 e 387/2021, publicadas no Diário Oficial do município em 23/03/2021 e Portaria 2407/2021, publicada no Diário Oficial do município em 09/11/2021.

3 - Publique-se.

**Wainer Teixeira de Castro**  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

**Campos dos Goytacazes, 25 de fevereiro de 2025.****PORTARIA 1ª CPSI Nº 286/2025**

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, previstas no Anexo III do artigo 55 Parágrafo Único, da Lei nº 8.344/2013, e tendo em vista o disposto nos artigos 161, 166 e 167 da Lei nº 5.247/1991, resolve:

1 - Determinar a INSTAURAÇÃO de Processo Administrativo Disciplinar para apurar os fatos de que trata o **Processo nº 00004.001727.2025-31**, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

2 - Determinar que a apuração dos fatos seja conduzida pela Primeira Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito, cujos membros que a compõe foram designados por meio das portarias nº 080/2021 e 387/2021, publicadas no Diário Oficial do município em 23/03/2021 e Portaria 2407/2021, publicada no Diário Oficial do município em 09/11/2021.

3 - Publique-se.

**Wainer Teixeira de Castro**  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

**Campos dos Goytacazes, 25 de fevereiro de 2025.****PORTARIA 1ª CPSI Nº 287/2025**

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, previstas no Anexo III do artigo 55 Parágrafo Único, da Lei nº 8.344/2013, e tendo em vista o disposto nos artigos 161, 166 e 167 da Lei nº 5.247/1991, resolve:

1 - Determinar a INSTAURAÇÃO de Processo Administrativo Disciplinar para apurar os fatos de que trata o **Processo nº 00004.001729.2025-20**, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

2 - Determinar que a apuração dos fatos seja conduzida pela Primeira Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito, cujos membros que a compõe foram designados por meio das portarias nº 080/2021 e 387/2021, publicadas no Diário Oficial do município em 23/03/2021 e Portaria 2407/2021, publicada no Diário Oficial do município em 09/11/2021.

3 - Publique-se.

**Wainer Teixeira de Castro**  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

**Campos dos Goytacazes, 26 de fevereiro de 2025****PORTARIA 2ª CPSI****PORTARIA 305/2025-GAB\_SEC/SMARH/GP/PMCG**

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, previstas no Anexo III do artigo 55 Parágrafo Único, da Lei nº 8.344/2013, e tendo em vista o disposto nos artigos 161, 166 e 167 da Lei nº 5.247/1991, resolve:

1 - Determinar a INSTAURAÇÃO de Processo Administrativo Disciplinar, para apurar os fatos de que trate o **Processo nº 00004.001728.2025-85**, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

2 - Determinar que a apuração dos fatos seja conduzida pela Segunda Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo, cujos membros que a compõe foram designados através da Portaria nº 123/2024, publicada no DO em 01/03/2024 e das Portarias nº 2408/2021 e 2409/2021, ambas publicadas no Diário Oficial em sua edição do dia 09 de novembro de 2021.

3 - Publique-se.

**Wainer Teixeira de Castro**  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

**Campos dos Goytacazes, 26 de fevereiro de 2025****PORTARIA 2ª CPSI****PORTARIA 306/2025-GAB\_SEC/SMARH/GP/PMCG**

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, previstas no Anexo III do artigo 55 Parágrafo Único, da Lei nº 8.344/2013, e tendo em vista o disposto nos artigos 161, 166 e 167 da Lei nº 5.247/1991, resolve:

1 - Determinar a INSTAURAÇÃO de Processo Administrativo Disciplinar, para apurar os fatos de que trate o **Processo nº 00004.001730.2025-54**, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

2 - Determinar que a apuração dos fatos seja conduzida pela Segunda Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo, cujos membros que a compõe foram designados através da Portaria nº 123/2024, publicada no DO em 01/03/2024 e das Portarias nº 2408/2021 e 2409/2021, ambas publicadas no Diário Oficial em sua edição do dia 09 de novembro de 2021.

3 - Publique-se.

**Wainer Teixeira de Castro**  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

**PORTARIA nº 295/2025**

**Revoga Licença sem Vencimentos para tratamento de assuntos particulares ao servidor que especifica.**

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** pedido formulado através do processo nº 00004.001373.2025-24.

**CONSIDERANDO** o que dispõe o §1º do art. 91 da Lei nº 5.247/91 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Revogar a concessão de Licença sem Vencimentos para tratamento de assuntos particulares a servidora **LOUISE ANDRADE ALVARENGA CORREA**, ocupante de cargo efetivo de Professor I - 20H, matrícula nº 24687, conforme despacho nº 44/2025, nos autos do Processo nº 00004.001373.2025-24.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor a partir do primeiro dia útil após a data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 26 de fevereiro de 2025.

**Wainer Teixeira de Castro**  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

**PORTARIA nº 299/2025**

**Concede renovação de Licença sem Vencimentos para tratamento de assuntos particulares ao servidor que especifica.**

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** pedido formulado através do processo nº 00004.001208.2025-72.

**CONSIDERANDO** o que dispõe o art. 91 da Lei nº 5.247/91 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder renovação de Licença sem Vencimentos para tratamento de assuntos particulares a servidora MONIQUE SIMPLICIO MUNHOZ, ocupante de cargo efetivo de Técnica de Enfermagem, matrícula nº 34429, conforme despacho nº 55/2025, nos autos do Processo nº 00004.001208.2025-72.

**Art. 2º** A licença de que trata o artigo 1º desta Portaria, será pelo prazo de 02 (dois) anos, ou antes, conforme §1º do art. 91 da Lei nº 5.247/91, com vigência a partir de 28/02/2025.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

*Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 26 de fevereiro de 2025.*

**Wainer Teixeira de Castro**  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

**PORTARIA nº 300/2025**

**Concede Licença sem Vencimentos para tratamento de assuntos particulares ao servidor que especifica.**

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** pedido formulado através do processo nº 00004.010129.2024-71.

**CONSIDERANDO** o que dispõe o art. 91 da Lei nº 5.247/91 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder Licença sem Vencimentos para tratamento de assuntos particulares a servidora MARIA DE FÁTIMA ZEFERINO CORDEIRO, ocupante de cargo efetivo de Auxiliar de Turma, matrícula nº 35409, conforme despacho nº 53/2025, nos autos do Processo nº 00004.010129.2024-71.

**Art. 2º** A licença de que trata o artigo 1º desta Portaria, será pelo prazo de 02 (dois) anos, ou antes, conforme §1º do art. 91 da Lei nº 5.247/91, com vigência a partir do 1º dia útil após a data de publicação.

**§1º** - A licença poderá ser renovada, por até igual período, desde que o servidor se manifeste em requerimento, protocolado dentro dos 30 (trinta) dias antes do término da licença concedida, conforme §2º do art. 91 da Lei nº 5.247/91.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

*Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 26 de fevereiro de 2025*

**Wainer Teixeira de Castro**  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

**PORTARIA nº 301/2025**

**Concede Licença sem Vencimentos para tratamento de assuntos particulares ao servidor que especifica.**

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** pedido formulado através do processo nº 00004.001317.2025-90.

**CONSIDERANDO** o que dispõe o art. 91 da Lei nº 5.247/91 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder Licença sem Vencimentos para tratamento de assuntos particulares a servidora DANIELLE LIMA VIEIRA, ocupante de cargo efetivo de Auxiliar de Turma, matrícula nº 35061, conforme despacho nº 57/2025, nos autos do Processo nº 00004.001317.2025-90.

**Art. 2º** A licença de que trata o artigo 1º desta Portaria, será pelo prazo de 02 (dois) anos, ou antes, conforme §1º do art. 91 da Lei nº 5.247/91, com vigência a partir do 1º dia útil após a data de publicação.

**§1º** - A licença poderá ser renovada, por até igual período, desde que o servidor se manifeste em requerimento, protocolado dentro dos 30 (trinta) dias antes do término da licença concedida, conforme §2º do art. 91 da Lei nº 5.247/91.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

*Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 26 de fevereiro de 2025*

**Wainer Teixeira de Castro**  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

**PORTARIA nº 302/2025**

**Concede renovação de Licença sem Vencimentos para tratamento de assuntos particulares ao servidor que especifica.**

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** pedido formulado através do processo nº 2024.099.001206-9-PA.

**CONSIDERANDO** o que dispõe o art. 91 da Lei nº 5.247/91 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder renovação de Licença sem Vencimentos para tratamento de assuntos particulares ao servidor Thiago Pereira Amorim, ocupante de cargo efetivo de Agente Operacional de Saúde, matrícula nº 25810, conforme despacho nº 313/2025, nos autos do Processo nº 2024.099.001206-9-PA.

**Art. 2º** A licença de que trata o artigo 1º desta Portaria, será pelo prazo de 02 (dois) anos, ou antes, conforme §1º do art. 91 da Lei nº 5.247/91, com vigência a partir de 01/03/2025.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

*Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 26 de fevereiro de 2025.*

**Wainer Teixeira de Castro**  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 307/2025**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pelo Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 106/2023;

RESOLVE, a pedido, conforme despacho exarado no processo eletrônico SUAP nº 00004.001363.2025-99, **EXONERAR** do Serviço Público Municipal, a Auxiliar de Turma, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, matrícula nº 35254, **Juliana Ribeiro Silva**, com efeitos a partir do primeiro dia útil após a data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 26 de fevereiro de 2025.

**Wainer Teixeira de Castro**  
- Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos -

**PORTARIA Nº 308/2025**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pelo Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 106/2023;

RESOLVE, a pedido, conforme despacho exarado no processo eletrônico SUAP nº 00004.000595.2025-20, **EXONERAR** do Serviço Público Municipal, o Assessor Técnico II, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social, matrícula nº 36387, **Gezimar Ribeiro Soares**, com efeitos a partir do primeiro dia útil após a data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 26 de fevereiro de 2025.

**Wainer Teixeira de Castro**  
- Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos -

**PORTARIA nº 314/2025**

Revoga vacância de cargo por posse em outro cargo inacumulável.

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** pedido formulado através do processo nº 00004.000936.2025-67.

**CONSIDERANDO** o que dispõe o artigo 32 inciso VII da Lei nº 5.247/91 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Revogar a concessão de vacância por posse em outro cargo inacumulável a servidora ANGELICA MUNIZ DO NASCIMENTO, ocupante de cargo efetivo de Auxiliar de Saúde Bucal, matrícula nº 35364, conforme Despacho nº 49/2025, nos autos do Processo nº 00004.000936.2025-67, reconduzindo a servidora a matrícula nº 35364, nesta municipalidade.

**Art. 3º.** Esta portaria entra em vigor a partir do primeiro dia útil após a data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Wainer Teixeira de Castro**  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

**PORTARIA nº 68/2025**

**Concede Licença sem Vencimentos para tratamento de assuntos particulares ao servidor que especifica.**

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** pedido formulado através do processo nº 00004.011623.2024-53.

**CONSIDERANDO** o que dispõe o art. 91 da Lei nº 5.247/91 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder Licença sem Vencimentos para tratamento de assuntos particulares ao servidor Debora Fernandes Peixoto, ocupante de cargo efetivo de Agente De Fiscalização De Transporte, matrícula nº 23611, conforme despacho nº 8/2025 e retificado pelo despacho 48/2025, nos autos do Processo nº 00004.011623.2024-53.

**Art. 2º.** A licença de que trata o artigo 1º desta Portaria, será pelo prazo de 02 (dois) anos, ou antes, conforme §1º do art. 91 da Lei nº 5.247/91, com vigência a partir de 04/03/2025.  
**§1º** - A licença poderá ser renovada, por até igual período, desde que o servidor se manifeste em requerimento, protocolado dentro dos 30 (trinta) dias antes do término da licença concedida, conforme §2º do art. 91 da Lei nº 5.247/91.

**Art. 3º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 30 de janeiro de 2025.

**Wainer Teixeira de Castro**  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos  
(Republicado por ter saído com incorreção)

**Processo Despachado pelo Senhor Prefeito Deferido nos termos do parecer da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos**

PROC. Nº	NOME	DESPACHO Nº
2024.099.001206-9-PA	THIAGO PEREIRA AMORIM	313/2025

**Processos Eletrônicos Despachados pelo Senhor Prefeito Deferidos nos termos do parecer da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos**

PROC. Nº	NOME	DESPACHO Nº
00004.001250.2025-93	MARCIO VIGNERON ARAUJO	39/2025
00004.001376.2025-68	LUCIANA GOMES DA SILVA BARBOSA	73/2025
00004.001363.2025-99	JULIANA RIBEIRO SILVA	56/2025
00004.001317.2025-90	DANIELLE LIMA VIEIRA	57/2025
00004.001373.2025-24	LOUISE ANDRADE ALVARENGA CORREA	44/2025
00004.000936.2025-67	ANGELICA MUNIZ DO NASCIMENTO	49/2025
00004.001208.2025-72	MONIQUE SIMPLICIO MUNHOZ	55/2025
00004.011623.2024-53	DEBORA FERNANDES PEIXOTO	48/2025
00004.000168.2025-41	MARIA DE FÁTIMA ZEFERINO CORDEIRO	53/2025
00004.000595.2025-20	GEZIMAR RIBEIRO SOARES	51/2025

**Processo Eletrônico Despachado pelo Senhor Prefeito Indeferido nos termos do parecer da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos**

PROC. Nº	NOME	DESPACHO Nº
00004.000497.2025-92	VANESSA MENDES OLIVEIRA TRINDADE GOMES	54/2025

27/02/2025

**Wainer Teixeira de Castro**  
- Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos -

**Processos Eletrônicos Despachados pelo Senhor Prefeito Deferidos nos termos do parecer da Procuradoria Geral do Município**

PROC. Nº	NOME	Parecer Nº
00004.000310.2025-51	LUCIANE VIANA PINTO	195/2025
00009.008562.2024-05	ARISTIDES PEREIRA DA SILVA	191/2025
00004.011239.2024-51	KELLEN VANESSA DA SILVA AMARAL DOS SANTOS	194/2025
00004.001233.2025-56	ALINE MARIA SAMPAIO CORDEIRO GIOVANNINI	178/2025
00224.000008.2025-16	MARIA ELISABETE DE CASTRO JOSÉ	190/2025
00004.011752.2024-41	EMANUELE SOUZA DE OLIVEIRA RIOS	159/2025
00004.001220.2025-87	GUTO FIDALGO DAUMAS MORAES	158/2025
00004.011357.2024-69	MARIA APARECIDA CORREA RIBEIRO	157/2025
00004.011363.2024-16	JONNY MARQUES VIDIGAL	156/2025
00004.001531.2025-46	JOYCE LESSA CRUZ SILVA	196/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

Em 27/02/2025

**Wainer Teixeira de Castro**  
- Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos -

**Julgamento 9/2025 - GAB\_SEC/SMARH/GP/PMCG PROCESSO Nº 00004.009339.2024-17**

**Julgamento**

À vista do que foi apurado no processo em epígrafe pela Primeira Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes e, considerando o que mais dos autos constam, acato o presente relatório.

Campos dos Goytacazes, 24 de fevereiro de 2025.

**WAINER TEIXEIRA DE CASTRO**  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos  
Matrícula nº 41.867

**EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**

**ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS E A UNICORP CURSOS E CONSULTORIA EDUCACIONAL.**

**PARTES:** MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS E A UNICORP CURSOS E CONSULTORIA EDUCACIONAL.

**OBJETO:** O presente Acordo de Cooperação Técnica tem como objeto a cooperação entre as PARTES, para formalizar condições básicas para realização de estágios supervisionados, para alunos que cursam na UNICORP CURSOS E CONSULTORIA EDUCACIONAL em todas as áreas de ensino, além de primar pelo estímulo de ensino-pesquisa e do treinamento prático de complementação de aprendizagem, tudo em consonância a Lei nº 11.788 de 25 de setembro de 2008.

**DO VALOR:** Não haverá repasse financeiro entre as partes.

**VIGÊNCIA:** Este Acordo de Cooperação Técnica terá vigência da data de sua assinatura até o dia 31 de dezembro de 2028.

**DATA:** 25 de fevereiro de 2025.

**WAINER TEIXEIRA DE CASTRO**  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

**Secretaria Mun. de Desenvolvimento Humano e Social**

**PORTARIA SMDHS Nº 20/2025**

O MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, Estado do Rio de Janeiro através do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o Decreto Municipal nº 304/2013 que institui normas sobre gestão e fiscalização de contratos no âmbito da Administração Direta e Indireta no Município de Campos dos Goytacazes, que estabelece ao Secretário Municipal indicar o fiscal substituto para cada contrato sob sua responsabilidade,

**RESOLVE:**

**Art.1º** NOMEAR o Servidor **DIEGO PEREIRA CRUZ**, matrícula nº 41.109, Coordenador de Proteção da Alta Complexidade, para atuar como **GESTOR DE CONTRATO** e **ROSÂNGELA PEREIRA MARVILA**, matrícula nº 41.629, Diretor de Proteção Social Especial, para atuar como **FISCAL DE CONTRATO** e **TIAGO RAMOS GUZZO PEREIRA**, matrícula nº 41.658, Supervisor de Setores Almoarifado, Patrimônio, Zeladoria, Transporte e TI, para atuar como **SUPLENTE** do Contrato nº 0121/2024 - Objeto: O presente **Termo de Ajuste de Contas (TAC) para pagamento dos aluguéis oriundos do contrato de locação nº 008L/2023, processo nº 2023.021.000169-0-PR, referente ao período de 30/06/2024 a 15/09/2024, da locação do terreno e de construção existente situado à Rua dos Goytacazes, nº 553 - Chácara João Ferreira, Campos dos Goytacazes/RJ, onde funciona o equipamento da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social (SMDHS) - SERVIÇO DE REPÚBLICA PARA JOVENS DE 18 A 21 ANOS - I**

**Art.2º** Esta Portaria entrará em vigência na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes-RJ, 25 de fevereiro de 2025.

**RODRIGO NOGUEIRA DE CARVALHO**  
Secretário Municipal de Desenvolvimento Humano e Social  
Matrícula nº 41.761

**Secretaria Municipal de Ordem Pública**

**Edital de Notificação de Veículos nº 002/2025**

O Secretário de Ordem Pública do Município de Campos dos Goytacazes, no exercício de suas atribuições legais, conferida pela Portaria nº 979/2024, resolve:

Notificar os proprietários de veículos abaixo relacionados, os quais se encontram depositados e abandonados sobre espaço público, para que procedam à retirada dos mesmos no prazo improrrogável de 07 (sete) dias para veículos, e 03 (três) dias para sucata, a contar da publicação do presente edital, sob pena de remoção dos referidos veículos, como prevê o Art. 1º. Inciso I e parágrafo único do Art. 2º. Art. 3º, Parágrafo 1º, 2º e 3º do Art. 4º, e os artigos 5º, 6º e 7º da Lei nº 8.325 de 21 de Dezembro de 2012, publicado no Diário Oficial do Município em 21 de Janeiro de 2013.

MODELO	Placa	Cor	Endereço
RUA MOACIR JOSÉ FILHO Nº 80 - PARQUE BELA VISTA	I/PEUGEOT 206 SOLEIL	AKH - 5428	CINZA
RUA F PROXIMO AO Nº 5 - JARDIM CEASA ELDORADO	FORD/F400	KSW - 6150	AMARELA
RUA HÉLVIO BACELAR Nº 50 - JOCKEY CLUB	GM/ CORSA WIND	LCO - 8722	VERMELHA
RUA PROFESSORA BLANDINA DE MELO Nº 366 - PARQUE IMPERIAL	PEUGEOT/206 SOLEIL	LOR - 0126	CINZA
RUA PROFESSORA BLANDINA DE MELO Nº 366 - PARQUE IMPERIAL	I/JIMBEI SHINERAY TRUCKS	KPI - 6152	BRANCA
RUA ARTHUR EMILIANO COSTA Nº 64 - PARQUE LEOPOLDINA	VW/KOMBI LOTAÇÃO	DAN - 9820	BRANCA
TRAVESSA ETELVINO NOGUEIRA - TRAVESSÃO	VW/GOL CLI 1.8	LBJ - 9981	BRANCA
RUA ANÍSIO ALVES PEREIRA Nº 102 - DONANA	TOYOTA/ETIOS SD XS	KWE - 8D04	PRATA
RUA ANÍSIO ALVES PEREIRA Nº 102 - DONANA	SAVEIRO	SEM PLACA	PRETA
RUA AGRICOLINA GUEDES Nº 101 - GOITACAZES	FORD/PAMPA GL	KMU - 5739	MARROM
RUA HÉLIO GOMES MONTEIRO - GOITACAZES	FORD/ESCORT 1.6I GL	LAU - 1433	PRATA
RUA HÉLIO GOMES MONTEIRO - GOITACAZES	HONDA/CIVIC LX	LNF - 3100	CINZA
RUA HÉLIO GOMES MONTEIRO - GOITACAZES	FIAT/STILO	ANZ - 3003	PRATA
RUA JOÃO MARIA Nº 1073 - PARQUE AURORA	HYUNDAI/HR HDB	LPJ - 3465	BRANCA
RUA 9 ESQUINA COM RUA 11 - TAPERA	HONDA/CIVIC EX	GZF - 3030	CINZA
RUA VALÉRIO BARROSO - URURAI	VECTRA	SEM PLACA	PRETA
RUA VALÉRIO BARROSO - URURAI	VW/GOL CL STAR	KSA - 9410	BRANCA
RUA VALÉRIO BARROSO - URURAI	VW/KOMBI	LQQ - 0722	BRANCA

RUA VALÉRIO BARROSO - URURAI	IMP/FIAT TIPO SLX	LAS - 0247	CINZA
RUA VALÉRIO BARROSO - URURAI	VW/PARATI CL	LIR - 7126	AZUL
RUA FELICIANO VIEIRA Nº 11 - PARQUE AURORA	REBOQUE	SEM PLACA	VERDE
RUA JOSÉ BERNARDINO Nº 83 - TURF CLUB	G M / Z A F I R A EXPRESSION	MRC - 7230	PRATA
RUA JOSÉ MOZART HERTAL - ALPHAVILLE	HONDA/CIVIC FLEX	LXS KZA - 1D62	PRATA
RUA JOSÉ MOZART HERTAL - ALPHAVILLE	I/TOYOTA COROLLA LE	GWC - 0680	BRANCA
RUA JOSÉ MOZART HERTAL - ALPHAVILLE	I/KIA PICANTO EX3 1.0 L	KVH - 8584	BRANCA
RUA JOSÉ MOZART HERTAL - ALPHAVILLE	I/AUDI A4	LBM - 8352	AZUL
RUA JOSÉ MOZART HERTAL - ALPHAVILLE	MMC/PAJERO SPORT HPE	NKB - 5807	PRETA
RUA JOSÉ MOZART HERTAL - ALPHAVILLE	I/HYUNDAI SANTA FE V6	LKZ - 7D03	PRATA
RUA JOSÉ MOZART HERTAL - ALPHAVILLE	CAMARY	SEM PLACA	PRETA
RUA MAESTRO LOURENÇO SOARES Nº 297 - PARQUE AURORA	FIAT/PALIO	KQI - 2340	BRANCA

Campos dos Goytacazes, 26 de Fevereiro de 2025.

**Jackson Luis Jesus de Sousa**  
Secretário Municipal de Ordem Pública  
Matrícula 41.868

## Fundação Municipal de Saúde

### FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

#### ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

#### DISPENSA EMERGENCIAL Nº 001/2025

O Presidente da Fundação Municipal de Saúde, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, reconhecida a validade dos atos integrantes do processo n.º 2025.099.000009-8-PR, conforme Parecer n.º 037.010/2025 da Procuradoria Geral do Município, e sendo a dispensa de licitação emergencial em voga conveniente aos interesses públicos, com fulcro no art. 75, inciso VIII, § 6º da Lei Federal nº 14.133/2021, RESOLVE, ADJUDICAR E HOMOLOGAR, enquanto autoridade competente, a Dispensa Emergencial de Licitação nº 001/2025, objetivando a contratação da empresa **ELITEMED DISTRIBUIDORA LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº **29.081.842/0001-05**, para a Aquisição de Medicamentos, Materiais e Insumos, visando garantir assistência aos pacientes atendidos pela Fundação Municipal de Saúde, pelo período de 90 (noventa) dias, no valor de **R\$2.844.614,88 (Dois milhões, oitocentos e quarenta e quatro mil, seiscentos e quatorze reais e oitenta e oito centavos)**. Determina que sejam adotados os procedimentos visando a contratação em tela.

Campos dos Goytacazes, 24 de fevereiro de 2025.

**Arthur Borges Martins de Souza**  
Presidente da Fundação Municipal de Saúde

### FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

#### ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

#### DISPENSA EMERGENCIAL Nº 004/2024

O Presidente da Fundação Municipal de Saúde, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, reconhecida a validade dos atos integrantes do processo n.º 2024.099.000129-3-PR, conforme Parecer n.º 002.001/2025 da Procuradoria Geral do Município, e sendo a dispensa de licitação emergencial em voga conveniente aos interesses públicos, com fulcro no art. 75, inciso VIII, § 6º da Lei Federal nº 14.133/2021, RESOLVE, ADJUDICAR E HOMOLOGAR, enquanto autoridade competente, a Dispensa Emergencial de Licitação nº 004/2024, objetivando a contratação da empresa **PRIME SURGERY COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº **24.476.708/0001-81**, para futura e eventual aquisição de órteses e próteses e materiais especiais – OPME (Placas, parafusos e próteses) com sistema de comodato de instrumentais, visando atender os serviços de cirurgias ortopédicas realizadas no Hospital Ferreira Machado, que integra a estrutura da Fundação Municipal de Saúde, pelo período de 03 (três) meses, no valor de **R\$719.983,30 (Setecentos e dezenove mil, novecentos e oitenta e três mil e trinta centavos)**. Determina que sejam adotados os procedimentos visando a contratação em tela.

Campos dos Goytacazes, 03 de janeiro de 2025.

**Arthur Borges Martins de Souza**  
Presidente da Fundação Municipal de Saúde

*Replicado por ter saído com incorreção*

### FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

#### EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO N.º 0004/2025  
FATO GERADOR: Pregão Eletrônico SRP N.º 011/2024.  
PROCESSO: 2024.099.000100-3-PR.  
OBJETO: Aquisição de kits para coleta automatizada de hemocomponentes específicos (Plaquetas e concentrado de hemácias duplo por metodologia de aférese e filtro de remoção de leucócitos em hemácias) para atender as necessidades da Fundação Municipal de Saúde de Campos dos Goytacazes/RJ por um período de 12 (doze) meses.  
CONTRATADA: **CEI COMÉRCIO EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS LTDA.**  
CNPJ Nº. 40.175.705/0001-64  
VALOR TOTAL: R\$ 36.350,00 (Trinta e seis mil, trezentos e cinquenta reais).  
FORMA DE PAGAMENTO: De acordo com a entrega.  
PRAZO DO CONTRATO: 02 (dois) meses  
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 02/01/2025.

Campos dos Goytacazes, 02 de janeiro de 2025.

**Arthur Borges Martins de Souza**  
Presidente da Fundação Municipal de Saúde

## Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima

### FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA

PARECER: 034.002/2025

PROCESSO nº. 2025.019.000075-1-PR

#### INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS: Contratação de profissional do setor artístico.

CONTRATADO: ADILSON E PAULINHO

PARTES: Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima e ELIAS S. DOS SANTOS PRODUÇÕES ME

REFERENTE: Contratação da dupla ADILSON E PAULINHO para participar da programação do VERÃO 2025: "O VERÃO DE TODOS NÓS" no dia 02/03/2025 às 20:00 horas, na Programação de Carnaval de Tocos, em Campos dos Goytacazes, com fundamento no Art. 74, Inciso II da Lei 14.133/21.

Preço Total: R\$10.000,00 (dez mil reais).

Data: 02/03/2025

Publique-se.

Campos dos Goytacazes/RJ, 19 de fevereiro de 2025.

**FERNANDA DA SILVA CAMPOS**  
Presidente da Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima  
Mat. 41.620

### FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA

PARECER: 034.007/2025

PROCESSO nº. 2025.019.000091-7-PR

#### INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS: Contratação de profissional do setor artístico.

CONTRATADO: CANTOR PAULINHO BADALOKA

PARTES: Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima e D C C DA HORA PRODUÇÕES E EVENTOS - ME

REFERENTE: Contratação do CANTOR PAULINHO BADALOKA para participar da programação do VERÃO 2025: "O VERÃO DE TODOS NÓS" no dia 02/03/2025 às 15:00 horas, no Trio Elétrico, na Programação de Carnaval em Farol de São Thomé, Campos dos Goytacazes, com fundamento no Art. 74, Inciso II da Lei 14.133/21.

Preço Total: R\$10.000,00 (dez mil reais).

Data: 02/03/2025

Publique-se.

Campos dos Goytacazes/RJ, 19 de fevereiro de 2025.

**FERNANDA DA SILVA CAMPOS**  
Presidente da Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima  
Mat. 41.620

### FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA

PARECER: 035.003/2025

PROCESSO nº. 2025.019.000074-4-PR

#### INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS: Contratação de profissional do setor artístico.

CONTRATADA: ESPETÁCULO MÃE GOTA, O ENCONTRO COM UMA GOTA D'ÁGUA.

PARTES: Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima e LIVIA BARBOSA PRADO

REFERENTE: Contratação do ESPETÁCULO MÃE GOTA, O ENCONTRO COM UMA GOTA D'ÁGUA, para participar na programação do "Projeto Verão 2025: O VERÃO DE TODOS NÓS" no dia 23/02/2025, na Tenda Cultural, no Farol de São Thomé, Campos dos Goytacazes. Com fundamento no Art. 74, Inciso II da Lei 14.133/21.

Preço Total: R\$ 3.000,00 (três mil e reais).

Data: 23/02/2025

Publique-se.

Campos dos Goytacazes/RJ, 20 de fevereiro de 2025

**Fernanda da Silva Campos**  
Presidente da Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima  
Mat. 41.620

**FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA****PARECER:** 036.003/2025**PROCESSO** nº. 2025.019.000083-4-PR**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO****ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS:** Contratação de profissional do setor artístico.**CONTRATADO:** BANDA ENERGIA UNIVERSITÁRIA**PARTES:** Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima e ELIAS S. DOS SANTOS PRODUÇÕES ME**REFERENTE:** Contratação da BANDA ENERGIA UNIVERSITÁRIA para participar da programação do VERÃO 2025: "O VERÃO DE TODOS NÓS" no dia 02/03/2025 às 21:00 horas, em Lagoa de Cima, Campos dos Goytacazes, com fundamento no Art. 74, Inciso II da Lei 14.133/21.**Preço Total:** R\$10.000,00 (dez mil reais).**Data:** 02/03/2025**Publique-se.**

Campos dos Goytacazes/RJ, 21 de fevereiro de 2025.

**FERNANDA DA SILVA CAMPOS**  
Presidente da Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima  
Mat. 41.620**FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA****PARECER:** 037.009/2025**PROCESSO** nº. 2025.019.000095-6-PR**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO****ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS:** Contratação de profissional do setor artístico.**CONTRATADO:** CANTOR ED PARANGO**PARTES:** Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima e FNL ESTRUTURAS E SERVIÇOS LTDA**REFERENTE:** Contratação do CANTOR ED PARANGO para participar da programação do VERÃO 2025: "O VERÃO DE TODOS NÓS" no dia 03/03/2025 às 21:00 horas, na Programação de Carnaval de Tocos, em Campos dos Goytacazes, com fundamento no Art. 74, Inciso II da Lei 14.133/21.**Preço Total:** R\$10.000,00 (dez mil reais).**Data:** 03/03/2025**Publique-se.**

Campos dos Goytacazes/RJ, 24 de fevereiro de 2025.

**FERNANDA DA SILVA CAMPOS**  
Presidente da Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima  
Mat. 41.620**FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA****PARECER:** 037.005/2025**PROCESSO** nº. 2025.019.000096-3-PR**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO****ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS:** Contratação de profissional do setor artístico.**CONTRATADO:** BANDA FUZUEIRA**PARTES:** Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima e FNL ESTRUTURAS E SERVIÇOS LTDA**REFERENTE:** Contratação da BANDA FUZUEIRA para participar da programação do VERÃO 2025: "O VERÃO DE TODOS NÓS" no dia 04/03/2025 às 21:00 horas, na Programação de Carnaval de Tocos, em Campos dos Goytacazes, com fundamento no Art. 74, Inciso II da Lei 14.133/21.**Preço Total:** R\$10.000,00 (dez mil reais).**Data:** 04/03/2025**Publique-se.**

Campos dos Goytacazes/RJ, 24 de fevereiro de 2025.

**FERNANDA DA SILVA CAMPOS**  
Presidente da Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima  
Mat. 41.620**FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA****PARECER:** 037.004/2025**PROCESSO** nº. 2025.019.000093-1-PR**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO****ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS:** Contratação de profissional do setor artístico.**CONTRATADO:** CANTOR IGOR SALIENCIA**PARTES:** Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima e IGOR MACHADO DE ASSIS**REFERENTE:** Contratação do CANTOR IGOR SALIENCIA para participar da programação do VERÃO 2025: "O VERÃO DE TODOS NÓS" no dia 04/03/2025 às 23:00 horas, no Palco Oficial, em Farol de São Thomé, em Campos dos Goytacazes, com fundamento no Art. 74, Inciso II da Lei 14.133/21.**Preço Total:** R\$10.000,00 (dez mil reais).**Data:** 04/03/2025**Publique-se.**

Campos dos Goytacazes/RJ, 24 de fevereiro de 2025.

**FERNANDA DA SILVA CAMPOS**  
Presidente da Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima  
Mat. 41.620**FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA****PARECER:** 034.010/2025**PROCESSO** nº. 2025.019.000087-3-PR**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO****ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS:** Contratação de profissional do setor artístico.**CONTRATADO:** BANDA HU GERERE**PARTES:** Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima e BUMERANGUE PRODUÇÕES E EVENTOS EIRELI**REFERENTE:** Contratação da BANDA HU GERERE para participar da programação do VERÃO 2025: "O VERÃO DE TODOS NÓS" no dia 22/02/2025 às 21:00 horas, em Lagoa de Cima, Campos dos Goytacazes, com fundamento no Art. 74, Inciso II da Lei 14.133/21.**Preço Total:** R\$5.000,00 (cinco mil reais).**Data:** 22/02/2025**Publique-se.**

Campos dos Goytacazes/RJ, 19 de fevereiro de 2025.

**FERNANDA DA SILVA CAMPOS**  
Presidente da Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima  
Mat. 41.620**FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA****PARECER:** 037.006/2025**PROCESSO** nº. 2025.019.000101-8-PR**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO****ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS:** Contratação de profissional do setor artístico.**CONTRATADO:** CANTOR THUI**PARTES:** Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima e BUMERANGUE PRODUÇÕES E EVENTOS EIRELI**REFERENTE:** Contratação do CANTOR THUI para participar da programação do VERÃO 2025: "O VERÃO DE TODOS NÓS" no dia 26/02/2025 às 20:00 horas, na Tenda Cultural, em Farol de São Thomé, em Campos dos Goytacazes, com fundamento no Art. 74, Inciso II da Lei 14.133/21.**Preço Total:** R\$5.000,00 (cinco mil reais).**Data:** 26/02/2025**Publique-se.**

Campos dos Goytacazes/RJ, 24 de fevereiro de 2025.

**FERNANDA DA SILVA CAMPOS**  
Presidente da Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima  
Mat. 41.620

**FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA**

**PARECER:** 036.002/2025

**PROCESSO** nº. 2025.019.000099-5-PR

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

**ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS:** Contratação de profissional do setor artístico.

**CONTRATADO:** CANTOR XANDÃO

**PARTES:** Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima e F S MORAES PRODUÇÕES MUSICAIS E EVENTOS LTDA

**REFERENTE:** Contratação do CANTOR XANDÃO para participar da programação do VERÃO 2025: "O VERÃO DE TODOS NÓS" no dia 01/03/2025 às 21:00 horas, em Lagoa de Cima, Campos dos Goytacazes, com fundamento no Art. 74, Inciso II da Lei 14.133/21.

**Preço Total:** R\$10.000,00 (dez mil reais).

**Data:** 01/03/2025

**Publique-se.**

Campos dos Goytacazes/RJ, 21 de fevereiro de 2025.

**FERNANDA DA SILVA CAMPOS**  
Presidente da Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima  
Mat. 41.620

**FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA**

**PARECER:** 032.002/2025

**PROCESSO** nº. 2025.019.000072-P-PR

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

**ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS:** Contratação de profissional do setor artístico.

**CONTRATADO:** GRUPO SAMBA.COM

**PARTES:** Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima e MIDIA ARTES E EVENTOS LTDA

**REFERENTE:** Contratação do GRUPO SAMBA.COM para participar da programação do VERÃO 2025: "O VERÃO DE TODOS NÓS" no dia 28/02/2025 às 21:00 horas, no Lagamar, em Farol de São Thomé, Campos dos Goytacazes, com fundamento no Art. 74, Inciso II da Lei 14.133/21.

**Preço Total:** R\$4.000,00 (quatro mil reais).

**Data:** 28/02/2025

**Publique-se.**

Campos dos Goytacazes/RJ, 17 de fevereiro de 2025.

**FERNANDA DA SILVA CAMPOS**  
Presidente da Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima  
Mat. 41.620

**FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA**

**PARECER:** 037.007/2025

**PROCESSO** nº. 2025.019.000102-5-PR

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

**ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS:** Contratação de profissional do setor artístico.

**CONTRATADO:** CANTORA NAGELA FERREIRA

**PARTES:** Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima e RODRIGUES PROMOÇÕES E SERVIÇOS LTDA

**REFERENTE:** Contratação da CANTORA NAGELA FERREIRA para participar da programação do VERÃO 2025: "O VERÃO DE TODOS NÓS" no dia 04/03/2025 às 21:00 horas, no Carnaval de Vila Nova, em Campos dos Goytacazes, com fundamento no Art. 74, Inciso II da Lei 14.133/21.

**Preço Total:** R\$10.000,00 (dez mil reais).

**Data:** 04/03/2025

**Publique-se.**

Campos dos Goytacazes/RJ, 24 de fevereiro de 2025.

**FERNANDA DA SILVA CAMPOS**  
Presidente da Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima  
Mat. 41.620

**FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA**

**PARECER:** 037.002/2025

**PROCESSO** nº. 2025.019.000081-P-PR

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

**ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS:** Contratação de profissional do setor artístico.

**CONTRATADO:** GRUPO SÓ MARRENTO

**PARTES:** Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima e BUMERANGUE PRODUÇÕES E EVENTOS EIRELI

**REFERENTE:** Contratação do GRUPO SÓ MARRENTO para participar da programação do VERÃO 2025: "O VERÃO DE TODOS NÓS" no dia 03/03/2025 às 23:00 horas, no Palco Oficial - Programação de Carnaval de Farol de São Thomé, em Campos dos Goytacazes, com fundamento no Art. 74, Inciso II da Lei 14.133/21.

**Preço Total:** R\$10.000,00 (dez mil reais).

**Data:** 03/03/2025

**Publique-se.**

Campos dos Goytacazes/RJ, 24 de fevereiro de 2025.

**FERNANDA DA SILVA CAMPOS**  
Presidente da Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima  
Mat. 41.620

**FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA**

**PARECER:** 037.003/2025

**PROCESSO** nº. 2025.019.000082-7-PR

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

**ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS:** Contratação de profissional do setor artístico.

**CONTRATADO:** CANTORA THAMIRYS CHAGAS

**PARTES:** Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima e ELIAS S. DOS SANTOS PRODUÇÕES ME

**REFERENTE:** Contratação da CANTORA THAMIRYS CHAGAS para participar da programação do VERÃO 2025: "O VERÃO DE TODOS NÓS" no dia 04/03/2025 às 21:00 horas, em Lagoa de Cima, Campos dos Goytacazes, com fundamento no Art. 74, Inciso II da Lei 14.133/21.

**Preço Total:** R\$10.000,00 (dez mil reais).

**Data:** 04/03/2025

**Publique-se.**

Campos dos Goytacazes/RJ, 24 de fevereiro de 2025.

**FERNANDA DA SILVA CAMPOS**  
Presidente da Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima  
Mat. 41.620

**FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA**

**PARECER:** 037.009/2025

**PROCESSO** nº. 2025.019.000086-6-PR

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

**ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS:** Contratação de profissional do setor artístico.

**CONTRATADO:** CANTOR COTIANELLY

**PARTES:** Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima e FNL ESTRUTURAS E SERVIÇOS LTDA

**REFERENTE:** Contratação do CANTOR COTIANELLY para participar da programação do VERÃO 2025: "O VERÃO DE TODOS NÓS" no dia 03/03/2025 às 21:00 horas, em Lagoa de Cima, Campos dos Goytacazes, com fundamento no Art. 74, Inciso II da Lei 14.133/21.

**Preço Total:** R\$10.000,00 (dez mil reais).

**Data:** 03/03/2025

**Publique-se.**

Campos dos Goytacazes/RJ, 24 de fevereiro de 2025.

**FERNANDA DA SILVA CAMPOS**  
Presidente da Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima  
Mat. 41.620

## Fundação Municipal da Infância e da Juventude

## Conselho Municipal de Promoção e Direitos da Criança e do Adolescente- CMPDCA

## Edital de convocação N.º 006/2025 do CMPDCA

Considerando os preceitos estabelecidos no Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), especificamente na Lei nº 8.069/1990, os conselheiros tutelares são responsáveis pela proteção e promoção dos direitos das crianças e adolescentes, e há a possibilidade de convocação de suplentes em situações em que o titular não puder exercer suas funções;

Considerando o pedido de renúncia da Conselheira Tutelar Suplente que estava atuando como titular no Conselho Tutelar III, srª Natiana Ferreira da Silva, em virtude das férias de conselheiros tutelares titulares, conforme convocação do Edital nº 035/2024 do CMPDCA, publicado no Diário Oficial do Município de 26 de dezembro de 2024.

O Presidente do Conselho Municipal de Promoção e Direitos da Criança e do Adolescente- CMPDCA no uso de suas atribuições legais, vem pelo presente, CONVOCAR a conselheira tutelar suplente abaixo relacionada:

CT III	Talvane Dias Caldas Júnior
--------	----------------------------

Importante ressaltar que a convocação da conselheira tutelar suplente, se faz necessária para suprir férias de conselheiros tutelares titulares, do Conselho Tutelar III, sendo a titularidade em caráter provisório, **pelo período de 27 de fevereiro à 31 de maio de 2025.**

O conselheiro Tutelar acima convocado tem o **prazo de 48h (quarenta e oito horas), caso ainda não tenham se apresentado, para comparecer na Sede do CMPDCA, situada na Rua Barão de Miracema n.º 335, altos, Centro, nesta cidade.**

Caso os conselheiros acima convocados não se apresentem no prazo estipulado, será considerado a renúncia e convocado o próximo suplente.

Campos dos Goytacazes, 27 de fevereiro de 2025.

Álvaro Ferreira Sardinha Benevides  
Presidente do CMPDCA

## Previcampos

## ATO DA PRESIDÊNCIA N.º 091 /2025

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES – PREVICAMPOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DEVIDAMENTE AMPARADO PELA LEI N.º 5.247/1991 E 6.786/1999, E PELA PORTARIA N.º 2339/2013,

## RESOLVE:

Comunico o (a) Sr. (a) abaixo relacionado (a), que será realizada a Junta Médica Pericial, no dia 11 de março de 2025 (terça-feira) às 14:00 horas no Instituto PREVICAMPOS, Av. Alberto Torres, nº 173, Centro, Campos dos Goytacazes - RJ, com o fim de avaliar a situação funcional e de saúde do servidor (a), conforme solicitação feita no respectivo processo:

Servidor	Matrícula	Processo
GILSON DE QUEIROZ VIEIRA JUNIOR	28161	AVALIAÇÃO INTERNA
ANDREIA CRISTINA RANGEL MADRUGA	25377	AVALIAÇÃO INTERNA
MARIA APARECIDA DE SOUZA DOS SANTOS	18521	AVALIAÇÃO INTERNA
GISELI BARRETO DE ALMEIDA	17453	AVALIAÇÃO INTERNA
MAURICIO BORGES COUTO	26187	AVALIAÇÃO INTERNA
FABIO PEREIRA DA SILVA	20928	AVALIAÇÃO INTERNA

## PUBLIQUE-SE.

Campos dos Goytacazes/RJ 06 de março de 2025.

MARIO TERRA AREAS FILHO  
Matrícula: 40.288  
Diretor Presidente – Previcampos Portaria N.º: 116/2021

## Instituto Municipal de Trânsito e Transporte - IMTT

## PORTARIA N.º 019/2025.

**Autoriza a transferência da outorga do serviço de Táxi de LUZINETE MARIA DA SILVA para seu filho, JOSIAS ALVES DA SILVA, por motivo de falecimento da titular.**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES, no uso legal de suas atribuições.

CONSIDERANDO que compete ao IMTT gerenciar, disciplinar, fiscalizar e autorizar os serviços de táxi no Município de Campos dos Goytacazes;

CONSIDERANDO o advento da Lei Municipal nº 8.698, de 22 de março de 2016, a qual dispõe sobre a regularização no âmbito do Município de Campos dos Goytacazes da Lei Federal nº 12.468, de 26 de agosto de 2011 e da Lei Estadual nº 6.504, de 16 de agosto de 2013 no tocante a profissão de taxista;

CONSIDERANDO que, LUZINETE MARIA DA SILVA, falecida em 22/11/2018, era autorizataria de serviço de táxi no Ponto nº 06, localizado na Rodoviária Roberto Silveira/ Shopping Estrada, desde 14/03/2017, por meio da Portaria nº 16/2017.

CONSIDERANDO o Requerimento formulado pelos herdeiros identificados e qualificados nos autos do PA nº 2025.109.000010-0-PA, requerendo a transferência da outorga para o também herdeiro, JOSIAS ALVES DA SILVA.

## RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a transferência dos direitos de exploração de serviços de táxi de LUZINETE MARIA DA SILVA para JOSIAS ALVES DA SILVA, do Ponto de taxi nº 06, localizado na Rodoviária Roberto Silveira/Shopping Estrada.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes, 21 de fevereiro de 2025.

Álvaro Henrique de Souza Oliveira  
Presidente – IMTT  
Mat. 41.834

## PORTARIA N.º 020/2025.

Estabelece diretrizes sobre os procedimentos a serem adotados pelos permissionários e concessionárias em casos de suspensão dos serviços para manutenção de veículos e outras hipóteses.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES, no uso legal de suas atribuições.

CONSIDERANDO que compete ao IMTT gerenciar, disciplinar, fiscalizar e autorizar os serviços de táxi no Município de Campos dos Goytacazes;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 8.867 de 07 de dezembro de 2018, que dispõe sobre o Serviço de Transporte Alimentador de Passageiros.

CONSIDERANDO A NECESSIDADE DE DISCIPLINAR E ORGANIZAR OS PROCEDIMENTOS QUE ANTECEDEM A RETIRADA DO VEÍCULO DE SUA LINHA PARA EFEITOS DE MANUTENÇÃO OU REPAROS, DE MANEIRA A NÃO INTERFERIR NA CONTINUIDADE DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO À POPULAÇÃO;

## RESOLVE:

Art. 1º - Na hipótese de retirada do veículo de operação para manutenção veicular, o permissionário deverá comunicar ao Setor de Telemetria do IMTT com antecedência máxima de 48 horas, a data inicial da retirada do veículo.

Art. 2º - Em se tratando de empresa de ônibus ou consórcio integrante do transporte coletivo municipal, o veículo que entrará em manutenção deverá ser substituído imediatamente por outro de sua reserva técnica, devendo ser adotada a mesma providência em casos de defeito mecânico ou acidente.

Art. 3º - Na hipótese de defeito mecânico ou acidente envolvendo o veículo do Sistema Alimentador, em que se faça necessária a realocação imediata, o permissionário terá o prazo de 24 horas para fazer a comunicação ao Setor de Telemetria do IMTT, mantendo atualizada a informação sobre o período da substituição.

Art. 4º - É obrigatória a informação imediata ao Setor de Telemetria, do retorno do veículo a sua linha objeto da permissão ou concessão.

Art. 5º - No momento da realocação, é obrigatória a efetiva alocação do veículo (ônibus ou van), inserindo-se o respectivo código na linha a ser operada, ainda que provisoriamente.

Art. 6º - A comunicação a que se referem os artigos acima será feita exclusivamente por meio do whatsapp do Setor de Telemetria (22)981460005, através de mensagem escrita, sendo vedada a comunicação por meio de áudio e vídeo.

Art. 7º - Em nenhuma hipótese será permitido o desligamento do GPS, ainda que em manutenção veicular.

Art. 8º - O descumprimento aos termos da presente Portaria sujeitará o infrator às sanções legais cabíveis, podendo ensejar suspensão de subsídios tarifários ou relacionados ao PSED.

Art. 9º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes, 24 de fevereiro de 2025.

Álvaro Henrique de Souza Oliveira  
Presidente – IMTT  
Mat. 41.834

## Licitação

## AVISO DE REMARCAÇÃO DE LICITAÇÃO

## CONCORRÊNCIA N.º 013/2023

## SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

O MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, através da Comissão Especial de Licitação, torna público para conhecimento de quantos possam interessar que fará realizar licitação na modalidade de CONCORRÊNCIA n.º 013/2023, que estava ADIADA SINE DIE, tipo MENOR PREÇO, pelo regime de EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO. A presente licitação reger-se-á pela Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e demais normas que regem a matéria, bem como pelas disposições e demais elementos que integram o Edital, devendo os interessados apresentar os Envelopes "A" DOCUMENTAÇÃO e "B" PROPOSTA DE PREÇO, na sala de reuniões do setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes – RJ, conforme abaixo discriminado:

1 - Objeto: Reforma no Terminal da Rodoviária Shopping Estrada, localizado no Parque Rodoviário, Campos dos Goytacazes/RJ.

2 – Novo Valor Estimado dos serviços: R\$.9.049.092,47 (nove milhões, quarenta e nove reais e quarenta e sete centavos).

3 – Nova Data e horário para a entrega dos documentos e propostas: 08 de abril de 2025 às 10h (dez horas).

4 - Aquisição do Edital: O Novo Edital, na íntegra, está disponível para download através do site oficial da PMCG, a saber, <https://campos.rj.gov.br/licitacoes.php> ou poderá ser adquirido na sede da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, localizada à Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado, nº 47, Parque Santo Amaro, Campos dos Goytacazes, RJ, telefones nº (22) 98175-2073/98175-0911, no horário das 9h às 17h, de 2ª a 6ª feira, exceto feriados do Município de Campos dos Goytacazes, Estaduais e Nacionais, mediante requerimento em papel timbrado da empresa e a entrega de 01 (um) pacote de papel A4 com 500 folhas (referência report ou similar).

Campos dos Goytacazes, 27 de fevereiro de 2025.

Zenaide Batista Teixeira  
Comissão Especial de Licitação

**ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2024**

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Aprovo os atos praticados no procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 018/2024, Processo nº 2024.021.000131-6-PR, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de Serviços de Agenciamento de Transporte Aéreo e Terrestre, compreendendo os serviços de cotação, reserva, marcação, emissão, remarcação e cancelamento de passagens aéreas nacionais e terrestres intermunicipais e interestaduais, objetivando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social (SMDHS) e os equipamentos a ela vinculados, por um período de 12 meses, e, em consequência, HOMOLOGO a presente licitação com adjudicação do seu objeto à empresa 49.040.318 SAIONARA DOS SANTOS, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 49.040.318/0001-95, vencedora do lote 2 por apresentar o maior desconto percentual, a saber, 100% (cem por cento) a ser aplicado sobre a taxa de agenciamento.

Registra-se que o lote 1 restou fracassado.

**PUBLIQUE-SE.**

Em 25 de fevereiro de 2025.

**Rodrigo Nogueira de Carvalho**  
Secretário Municipal de Desenvolvimento Humano e Social

# CONHECE A FEIRA DA ROÇA?

**LÁ VOCÊ ENCONTRA**



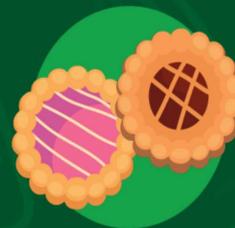
FRUTAS



LEGUMES



DOCES



BISCOITOS

**PRODUTOS DE QUALIDADE  
PRODUZIDOS NA NOSSA REGIÃO**



PREFEITURA DE  
**CAMPOS**

Wladimir Garotinho  
PREFEITO

Frederico Paes  
VICE-PREFEITO

**DIÁRIO OFICIAL  
PUBLICAÇÕES**

Setor de Publicações Oficiais  
TELEFONE: (22) 9 8168-1379

**OUVIDORIA**

www.campos.rj.gov.br  
E-mail – ouvidoria@campos.rj.gov.br

**PODER EXECUTIVO**

EQUIPE DE PUBLICAÇÃO

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos

**SIC**

Serviço de Informação ao Cidadão  
sistemas.campos.rj.gov.br/sic

Lei Municipal Nº 8794/2017 e Dec. 249/2017

Prefeitura de Campos dos Goytacazes - Rua Coronel Ponciano de Azevedo Furtado, 47 - Pq. Santo Amaro - CEP 28030-045 - Campos dos Goytacazes-RJ